



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do Processo Administrativo: 1131/2026

Área Requisitante: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/To, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins

CNPJ: 37.344.371/0001-09

Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 412, Centro São Salvador do Tocantins

CEP: 77.368-000

Cidade: São Salvador do Tocantins

Prefeito: André Miguel Ribeiro dos Santos

1.1 DADOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins

CNPJ: 12.489.636/0001-28

Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 412, Centro São Salvador do Tocantins

CEP: 77.368-000

Cidade: São Salvador do Tocantins

Secretária: Amanda Alves Campos

Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Salvador do Tocantins

CNPJ: 29.532.226/0001-00

Endereço: Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro, São Salvador do Tocantins

CEP: 77.368-000

Cidade: São Salvador do Tocantins

Secretário: Adriana Borba dos Santos

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins

CNPJ: 14.540.194/0001-22

Avenida Afonso Pena, nº 412, Centro São Salvador do Tocantins.

CEP: 77.368-000

Cidade: São Salvador do Tocantins

Secretária: Aline Alves Campos

2. OBJETIVO

2.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade de Aquisição de combustível (Gasolina, Diesel Comum, Diesel S-10) para atender a frota do município de São Salvador do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais, dentro do município e nas cidades de Gurupi/TO e Palmas/TO, afim de possibilitar a continuidade do trabalho que necessitam de máquinas/equipamentos/veículos para diversas finalidades, principalmente os veículos de socorros e transportes escolares, sendo assim, essa aquisição se torna fundamental para garantir a continuidade dos serviços prestados á população com qualidade e eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente solicitação justifica-se pois é imprescindível a aquisição do objeto para o desempenho, execução e manutenção das funções da administração e fiscalização, bem como, para a viabilizar a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação, tais como, manutenção dos programas vinculados a Saúde, Assistência Social, Educação e prefeitura dentre outros programas da administração pública.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



3.2. O município não dispõe de local apropriado e licenciado para armazenar combustíveis, dessa forma a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, bem como dar condição para que os servidores que utilizam os veículos e equipamentos como meio de ferramenta de trabalho. A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de se manter a frota oficial apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento, serviço e/ou transporte.

3.3 Ademais, a Prefeitura e Fundos Municipais de São Salvador do Tocantins/TO, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessitam que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão. Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe a necessidade de locomoção em carros oficiais, ambulância, máquinas, equipamentos e ônibus, que pertencem a administração pública que são destinados ao deslocamento de alunos para o transporte escolar, necessitando para isso de combustível.

3.4 É de fundamental importância o objeto solicitado, para cobrir despesas com a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para o abastecimento da frota pertencente à Prefeitura e Fundos Municipais de São Salvador do Tocantins, possibilitando a continuidade do trabalho que necessitam de máquinas/equipamentos/veículos para diversas finalidades, sendo assim, essa aquisição se torna fundamental para garantir a continuidade dos serviços prestados à população com qualidade e eficiência.

3.5 A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos em razão da necessidade de garantir o abastecimento da frota de veículos em caráter contínuo e ininterrupto, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram problema de continuidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Trata-se de uma aquisição de objeto de natureza comum, a ser contratado mediante procedimento licitatório Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação está baseada no Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata.

4.3 A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

4.4 Todos os combustíveis requisitados devem estar devidamente inclusos dentro dos requisitos mínimos de qualidade.

4.5 O combustível deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante.

4.6 O abastecimento da frota de propriedade da Prefeitura e Fundos Municipais de São Salvador do Tocantins, deverão ser efetuados nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.

4.7 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.8 Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

5. REFERÊNCIA LEGAL.

Este Estudo Técnico Preliminar está sendo elaborado em conformidade ao que determina as Leis:

a) Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (dispõe sobre licitações e contratos);

b) Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP;



c) Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA

6. AREA REQUISITANTE:

Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins;
Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins;
Fundo Municipal de Educação de São Salvador do Tocantins;
Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins;

7. DA ENTREGA E LOCAL DOS PRODUTOS

7.1 Da entrega

O fornecimento de combustível se dará de forma parcelada, com abastecimento direto na bomba, conforme a necessidade da Contratante, e ocorrerá nas dependências da empresa vencedora contratada, deste instrumento, que deverão ser localizadas nas seguintes cidades: São Salvador do Tocantins; Gurupi; Palmas.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições e conservação, livres de densidade fora dos padrões. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactos.

7.2 Do horário

O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da contratada, ou por ela credenciados, nas quantidades estabelecidas pelo contratante, de segunda a sexta-feira, em horário comercial para frota com atividades no expediente de 07h: 00min até 17h: 00min e a frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde – prioridade as ambulâncias deve dispor de acesso abastecimento ao posto em período diurno, de segunda a domingos e feriados.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A aquisição de combustível é necessária ao desenvolvimento das atividades internas e externas da Prefeitura e Fundos Municipais de São Salvador do Tocantins, possibilitando um melhor fluxo das atividades desenvolvidas por esses órgãos.

8.2 A contratação irá propiciar uma melhor atuação da Prefeitura e Fundos Municipais e melhoria na qualidade do serviço. Observa-se que tal aquisição, irá garantir o desenvolvimento dos trabalhos de forma eficiente, sendo imprescindível a referida aquisição.

8.3 O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição do item diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço.

8.4 A aquisição deverá atender toda a frota do município.

8.5 O abastecimento dos veículos de propriedade do município, deverá ser efetuado no posto de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo.

8.6 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, no posto de revenda de combustíveis da Contratada.

8.7 A qualidade dos combustíveis fornecidos pelo posto de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando o seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

PREFEITURA (COMBUSTÍVEL - SÃO SALVADOR/TO)			
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	LT	46.000	GASOLINA COMUM
2	LT	120.000	ÓLEO DIESEL COMUM
3	LT	90.000	OLEO DIESEL S 10



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



PREFEITURA (COMBUSTÍVEL - GURUPI/TO)

1	LT	12.000	OLEO DIESEL S 10
2	LT	5.000	GASOLINA COMUM

PREFEITURA (COMBUSTÍVEL - PALMAS/TO)

1	LT	4000	GASOLINA COMUM
2	LT	10000	OLEO DIESEL S 10

SAÚDE (COMBUSTÍVEL - SÃO SALVADOR/TO)

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	LT	40000	Gasolina Comum
2	LT	20000	Óleo Diesel S10

SAÚDE (COMBUSTÍVEL - GURUPI/TO)

1	LT	35000	Gasolina Comum
2	LT	15000	Óleo Diesel S10

SAÚDE (COMBUSTÍVEL - PALMAS/TO)

1	LT	35000	Gasolina Comum
2	LT	15000	Óleo Diesel S10

EDUCAÇÃO (COMBUSTÍVEL - SÃO SALVADOR/TO)

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	LT	10000	GASOLINA COMUM
2	LT	45000	OLEO DIESEL S 10

EDUCAÇÃO (COMBUSTÍVEL - GURUPI/TO)

1	LT	10000	GASOLINA COMUM
2	LT	2500	OLÉO DIESEL COMUM
3	LT	2500	OLÉO DIESEL S10

EDUCAÇÃO (COMBUSTÍVEL - PALMAS/TO)

1	LT	10000	GASOLINA COMUM
2	LT	2500	OLÉO DIESEL COMUM



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



3	LT	2500	OLÉO DIESEL S10
---	----	------	-----------------

ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMBUSTÍVEL – SÃO SALVADOR/TO)

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	LT	1000	OLEO DIESEL S-10
2	LT	9000	GASOLINA COMUM

ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMBUSTÍVEL – GURUPI/TO)

1	LT	1000	OLEO DIESEL S-10
2	LT	7000	GASOLINA COMUM

ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMBUSTÍVEL – PALMAS/TO)

1	LT	1000	OLEO DIESEL S-10
2	LT	7000	GASOLINA COMUM

QUANTITATIVO - PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS (CONSOLIDADO)

(COMBUSTÍVEL - SÃO SALVADOR/TO)			
LOTE	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	LT	105.000	GASOLINA COMUM
2	LT	120.000	ÓLEO DIESEL COMUM
3	LT	156.000	OLEO DIESEL S 10
(COMBUSTÍVEL - GURUPI/TO)			
LOTE	UND	QTD	DESCRIÇÃO
4	LT	57.000	GASOLINA COMUM
5	LT	2500	ÓLEO DIESEL COMUM
6	LT	30.500	OLEO DIESEL S 10
COMBUSTÍVEL - PALMAS/TO)			
LOTE	UND	QTD	DESCRIÇÃO
7	LT	56.000	GASOLINA COMUM



8	LT	2.500	ÓLEO DIESEL COMUM
9	LT	28.500	OLEO DIESEL S 10

9.1 As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizada no último ano de 2025.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A estimativa de custo anual para a aquisição constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado no mapa de preços.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

11.1 O objeto da contratação trata aquisição de combustível.

11.2 Com isso poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado.

11.3 O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia nos órgãos municipais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. ALINHAMENTO COM PAC:

13.1 A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Prefeitura e Fundos Municipais de São Salvador do Tocantins, exercício 2026.

14. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1 Com a contratação, busca-se atingir os seguintes resultados:

14.1.1. Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas de manutenções, abastecimentos e higienização do veículo;

14.1.2. Quanto à eficiência, assegurar uma contratação que garanta a continuidade, no que depender de veículos/máquinas/equipamentos, da efetiva aquisição de forma satisfatória e célere;

14.1.3. Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a presente contratação possibilitará que vereadores e servidores cumpram com maior qualidade as suas missões institucionais, melhorando assim a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

15. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura e Fundos Municipais, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 12 horas. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização é de responsabilidade do Fiscal do Contrato da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins.

O fiscal será responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

17. VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:



O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 84, §1º, da Lei n. 14.133/21.

18. DO PAGAMENTO:

O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica. No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação desde que devidamente regularizados. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

19. DA CONTRATAÇÃO:

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/21.

20. NECESSIDADE DE TREINAMENTO DE PESSOAL :

Não se aplica

21. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL :

Não se aplica

22. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA :

Não se aplica.

23. LEVANTAMENTO DE MERCADO :

Para a aquisição pretendida foram realizadas análises a contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, Direto com fornecedores e site PROCON/TO análise de viabilidade e economicidade.

24. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO :

A presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual

25. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS :

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

26. GERENCIAMENTO DE RISCO:

RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Recebimento dos produtos/materiais em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada.	Em caso o servidor designado para função de supervisor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos detecte alguma desconformidade poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento, ex: produtos danificados, produtos que não cumprem as especificações das emitidas durante o processo licitatório, substituição de produtos, produtos em quantidade desigual ao pedido expedido pelo responsável do contrato, etc;
Descumprimento com os prazos de entrega.	O prazo de entrega estipulados pelo servidor responsável



	devem ser cumprindo sem atrasos ou alterações para não causar prejuízos ao andamento no fornecimento, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir com as normas do contrato;
Reajuste de preços	Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

27. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 27.1. A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente aos servidores e fiscais conforme cronograma anual.
- 27.2. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizado a Licitação, modalidade definida pelo setor de licitação.

28. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

29. IMPACTOS AMBIENTAIS:

29.1 A empresa fornecedora deverá ter autorização da ANP para comercialização do combustível e atender à todas as normas reguladoras, pertinentes ao objeto.

Além disso, a Contratada deverá ter estabelecimento que esteja plenamente adequados as respectivas legislações relacionadas a sustentabilidade e correlatas vigentes, inclusive, referente ao abastecimento de combustíveis e demais produtos e serviços relacionados ao objeto a ser licitado (artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005), observar em todo caso o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS, Câmara Nacional de Sustentabilidade– CNS DECOR/CGU/AGU 2019 setembro 2ª edição, revista, atualizada, ampliada. Ressaltamos que este certame está regido pela lei 14.133/21 foi aqui citada apenas como informação.

30. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

O fornecimento de combustível destina-se aos abastecimentos desses veículos, inerentes ao bom funcionamento destes Órgãos.

Para o cumprimento da missão institucional do Órgão é de vital importância a aquisição de combustível e derivados, neste caso, por meio da contratação de comércio varejista.

Tal contratação também se justifica em função da indisponibilidade destes Órgãos de instalações próprias para abastecimento, assegurando assim a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

29. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



29.1 A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos produtos. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

29.2 A contratação visa o abastecimento dos caminhões, camionetes, tratores, máquinas, ônibus e outros veículos e equipamentos da municipalidade.

29.3 Trata-se de fornecimento essencial, sendo que sua interrupção pode comprometer as atividades essenciais como educação, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, obras, tornando-se assim imprescindível.

29.4 Desta forma, considerando as necessidades levantadas, a relevância do objeto pretendido, o valor estimado para sua aquisição, e por se tratar de produto cujo fornecimento deve ser contínuo, entendemos ser viável e essencial essa contratação para o atendimento às necessidades do município de São Salvador do Tocantins.

30. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

O presente Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Prefeitura e Fundos Municipais de São Salvador do Tocantins e atende adequadamente as demandas do evento formulado, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável prioriza o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.

São Salvador do Tocantins, 16 de Abril de 2025.

Charles Evilácio Maciel Barbos
Secretaria Municipal de Administração

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.489.636/0001-28
Amanda Alves Campos

Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 29.532.226/0001-00
Adriana Borba dos Santos

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 14.540.194/0001-22
Aline Alves Campos